

Distribuidora (Medicamentos, Correlatos, Saneantes, Produtos de Higiene e Cosméticos)

1º LICENCIAMENTO

1. Requerimento padronizado DEVISA/SESMA, assinado pelo responsável técnico ou legal;
2. Cartão CNPJ – consulta atualizada;
3. Parecer técnico da DVSE/DEVISA (projeto aprovado);
4. Contrato social e alterações (quando houver);
5. Certidão da empresa junto ao conselho de classe do responsável técnico;
6. Cédula de identidade profissional do responsável técnico;
7. Cópia impressa do espelho da consulta no site da anvisa da **AFE e/ou AE** (quando se aplicar) conforme o endereço de acesso: <https://consultas.anvisa.gov.br/#/empresas/empresas/>;
8. Alvará de licença da SEFIN ou TLPL válida;
9. Guia da taxa de vigilância sanitária e comprovante de pagamento;
10. Certificado de controle de pragas com cronograma anual;
11. Habite-se do corpo de bombeiros (acima de 70 m²) ou cópia do parecer de vistoria (sem pendências);
12. Certificado de limpeza de caixa d'água ou declaração de que não possui;
13. PMOC para estabelecimento que possua equipamentos de ar condicionado cuja capacidade ultrapasse 60.000 btus (ou declaração quando inferior).

RENOVAÇÃO

1. Apresentar os mesmos documentos solicitados acima, exceto o item 03;
2. Cópia da licença de funcionamento/sesma do exercício anterior.

ATENÇÃO!

-  O vencimento das licenças de funcionamento ocorre no dia 31 de março de cada ano. **Sendo que as renovações deverão ser solicitadas com 90 (noventa) dias de antecedência;**
-  Nenhum estabelecimento pode funcionar sem licença de funcionamento (**lei 5199/84 - legislação estadual de saúde**);
-  Mudança do estabelecimento para local diverso do previsto no licenciamento ou alteração na estrutura física dependerá de licença prévia do órgão sanitário competente.
-  Link de acesso ao site DEVISA/SESMA:
 - ✓ Emissão da taxa:
<https://sites.google.com/view/secretariadevisa/in%C3%ADcio/taxa-da-sesma?authuser=0>
 - ✓ Entrada de processos:
<https://sites.google.com/view/secretariadevisa/in%C3%ADcio/processos?authuser=0>